



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Aprovação das condições do Aumento de Capital – Novos Recursos

Decisão Cautelar na Arbitragem iniciada pela Bratel

Anuência Prévia da Anatel para o Aumento de Capital – Novos Recursos

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade às informações divulgadas em Fato Relevante de 3 de outubro de 2018, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração aprovou as condições do aumento de capital da Companhia, mediante a emissão privada de novas ações ordinárias, na forma prevista na Cláusula 6 do Plano de Recuperação Judicial (“Aumento de Capital - Novos Recursos”).

O Aumento de Capital – Novos Recursos foi aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, previsto no Estatuto Social da Oi e será realizado por meio da emissão de 3.225.806.451 (três bilhões, duzentas e vinte e cinco milhões, oitocentas e seis mil, quatrocentas e cinquenta e uma) novas ações ordinárias, ao preço de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) por ação (“Novas Ações Ordinárias”), totalizando R\$4,0 bilhões, em linha com o que prevê o Plano de Recuperação Judicial.

Será assegurado aos acionistas titulares de ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e/ou preferenciais (“Ações Preferenciais”) da Companhia, incluindo o agente de custódia do Programa de Depósito de American Depositary Shares (“Custodiante dos ADSs”) representativos de Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais de emissão da Companhia (“ADS”), direito de preferência na subscrição das Novas Ações Ordinárias emitidas em decorrência do Aumento de Capital – Novos Recursos, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Toda e qualquer Nova Ação Ordinária que não for subscrita durante o período de exercício dos direitos de preferência pelos titulares de Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais será subscrita pelos Investidores Backstoppers, observados os prazos e condições previstos no Contrato de Compromisso (*Commitment Agreement*).

A abertura do prazo para exercício do direito de preferência está prevista para ocorrer após a *U.S. Securities and Exchange Commission* declarar efetiva a declaração de registro relacionada à proposta de venda de Novas Ações Ordinárias e ADSs na oferta de direito de preferência. Após a obtenção da efetividade da declaração de registro, a Companhia divulgará Aviso aos Acionistas informando as datas relativas ao início do prazo para exercício e as demais condições para o exercício do direito de preferência.

As demais condições do Aumento de Capital – Novos Recursos estão descritas na ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou o aumento, bem como no material constante do Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 552/14, os quais estarão disponíveis no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Companhia informa, ainda, que tomou conhecimento, nesta data, de decisão proferida pelo Árbitro de Apoio no procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela acionista Bratel S.À.R.L. na Câmara de Arbitragem do Mercado, a qual determinou a suspensão dos efeitos da aprovação do Aumento de Capital – Novos Recursos, até a próxima decisão a ser proferida por tal Árbitro de Apoio. A Companhia esclarece que tal decisão é provisória e poderá ser alterada, no todo ou em parte, e que a Companhia apresentará manifestação visando a reconsideração dos efeitos, naquilo que representar prejuízo para a continuidade do processo de Recuperação Judicial em que esta inserida. A Companhia entende ser regular a implementação do Aumento de Capital – Novos Recursos e que a decisão não afeta a validade do Plano, que fica mantido em todos os seus termos. Ademais, a Companhia adotará as medidas necessárias para confirmar seu entendimento, especialmente quanto aos limites da jurisdição do Juízo Arbitral.

Adicionalmente, a Companhia informa que tomou conhecimento de que, nesta data, os membros do Conselho Diretor da Anatel deliberaram, por unanimidade, conceder anuência prévia para o Aumento de Capital - Novos Recursos. A íntegra do Acórdão está disponível e pode ser acessada no endereço eletrônico https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLJqrLYJw_9INcO5jG_J3bVRYVTnb44yBzVD4f_tjFRExUi54jehO0dG5O7AJx8ldEZaH1GL44JDDi80RuTAN0KTIRhP_MyKpOdZz.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Diretor

Informações importantes

A oferta de direitos proposta (“Oferta de Direitos”) será realizada aos titulares de valores mobiliários nos Estados Unidos e em outros lugares fora do Brasil somente por meio do prospecto. Cópia do prospecto, uma vez disponível, poderá ser obtida através de:

D.F. King & Co., Inc.
48 Wall Street
New York, NY 10005
Contato para Bancos e Corretoras: +1 (212) 269-5550
Contato para outras pessoas: +1 (800) 628-8536
E-mail: oi@dfking.com

Uma declaração de registro relacionada à venda de Ações Ordinárias e ADSs proposta na Oferta de Direitos antecipada foi arquivada junto à *U.S. Securities and Exchange Commission*, porém ainda não se tornou efetiva. As novas Ações Ordinárias e ADSs não poderão ser vendidos, e ofertas de compras não poderão ser aceitas, antes que a declaração de registro se torne efetiva. Esse Fato Relevante não deve constituir uma oferta para vender ou solicitação de uma oferta para comprar, tampouco deverá haver qualquer venda de tais valores mobiliários no país ou jurisdição em que tal oferta, solicitação ou venda poderia ser ilegal antes do registro ou qualificação pela lei de valores mobiliários do país ou jurisdição em questão.

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações de crenças e expectativas da Oi, estratégias de negócios, futuras sinergias e economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras

“será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “aponta” e expressões similares, caso estejam relacionadas à Oi, destinam-se a identificar declarações prospectivas e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Tais declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados atuais e expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Oi ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Oi sobre assuntos relacionados em relatórios e comunicações que a Oi archive perante a CVM e a SEC.